



Estado do Paraná

Rua Concórdia, 933

São Jorge d'Oeste

Paraná

LEI Nº 06/77
DE 23/05/77

SÍNULA: Dispõe sobre Suplementação e Redução de Verbas e de outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o atual Exercício de 1977, no valor de R\$ 25,912,40 (Vinte e cinco mil, novecentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), destinados a efetuar pagamento de despesa com/ aquisição de madeiras e prestação de serviços relativo ao Exercício de 1976.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo 1º o Executivo Municipal indicará os recursos constantes no artigo 43, da Lei 4.320/64, inclusive o cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 23 dias do mês de maio de 1977.

Adelarte
Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do
Estado do Paraná, nº 67, página
20 do dia 06/06/77.